



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº
1098

BOLETIM DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE O COMBATE AO COVID-19

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, informa as ações que foram tomadas no dia 18/03/2020 em relação ao combate e à prevenção ao Coronavírus.

De 01 de janeiro de 2020 até as 19 horas desta quarta-feira (18 de março), o Município de Mangaratiba registrou 9 casos com suspeita clínica de infecção pelo novo coronavírus, sendo que 02 já foram descartados e 07 aguardam análise laboratorial. Durante todo o dia, cerca de 100 profissionais da Prefeitura de Mangaratiba estiveram distribuindo material informativo e de conscientização sobre combate e prevenção ao Coronavírus.

A Secretaria também começará a entregar, a partir de amanhã, remédio em casa para pacientes do programa Hiperdia, para pessoas idosas, que fazem parte do grupo de risco para evitar a circulação.

A Secretaria de Saúde reforça que não fará teste em pacientes que não estejam enquadradas no protocolo do Ministério da Saúde, ou seja,

que não vieram de regiões consideradas endêmicas, que não apresentem sintomas característicos da contaminação pelo vírus segundo protocolo do Ministério da Saúde.

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, também informa que não há nenhum caso registrado na cidade até o momento.

Resaltamos que qualquer paciente que apresente sintoma do Covid-19 é orientado a permanecer em quarentena domiciliar no prazo mínimo de 14 dias até que apresente sintomas da doença. E neste período passarão por monitoramento pela área epidemiológica. Ressalta-se que os números são dinâmicos e na medida em que as investigações clínicas e epidemiológicas avançam, podem sofrer alterações. Um novo boletim, com dados



atualizados, será divulgado no dia 19/03/2020.

Lembramos que, no momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a hi-

gienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

ATENÇÃO

De acordo com o decreto nº 4.186 de 14 de março de 2020 da Prefeitura de Mangaratiba, que trata das medidas de prevenção de enfrentamento ao CoronaVírus, o Conselho Tutelar do município **SUSPENDEU** o atendimento em sua sede.

O atendimento de **EMERGÊNCIA** continua disponível 24 HORAS.

CONTATOS: (21) 98556-7433, 98556-7434 e 98556-7436



EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Alexandre Coelho da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Priscila Souza da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Cecília Ribeiro Cabral

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Vitor de Carvalho Santos

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Elizabeth Antunes Moreira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jorges
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4177 de 12 de fevereiro de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei
Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** , em favor do **Fundo
Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com
quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
068	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	124		700.000,00
121	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	124	700.000,00	
006	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	023		300.000,00
054	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023	300.000,00	
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente
à Lei 1272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a
constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 12 de fevereiro de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.196, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO o Estado Emergencial em Atenção e Prevenção à Saúde da população de Mangaratiba;

CONSIDERANDO o atual estoque da rede pública de saúde municipal, de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos hospitalares;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0344, de 17 de março de 2020, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde não tinha em seu escopo planejamento no surto do vírus *CORONAVIRUS*;

CONSIDERANDO que os eventos ora demonstrados podem acarretar graves danos e agravos à saúde pública local, ocasionando a evidente situação de desassistência à população ante à impossibilidade ou insuficiência de atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO que tais eventos podem provocar o aumento do número de óbitos bem como a instalação de graves processos infecto-contagiosos;

CONSIDERANDO que há a necessidade de medidas urgentes e excepcionais a fim de evitar consequências catastróficas no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO a Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020, do Ex.^{mo} Sr. Presidente da República enviada ao Congresso Nacional, solicitando o reconhecimento de Calamidade Pública por causa do *CORONAVIRUS – COVID 19*.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Mangaratiba.

Art. 2.º Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:

I - todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis n.ºs. 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/2020;

II - fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção da prestação de serviços de saúde, mas condicionada à demonstração de que é a via adequada e efetiva para eliminar o risco de paralisação dos serviços de saúde, bem como de que os prejuízos advindos com a não contratação não são passíveis de recomposição, sem prejuízo de observância dos demais requisitos legais;

III - A situação de emergência não exime a demonstração da obtenção da melhor contratação possível para atender à necessidade emergencial;

IV – Todos os atos que trata o presente Artigo deverão ser imediatamente publicados em DOM e no Portal da Transparência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

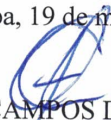
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica autorizada a contratação de profissionais da área da saúde sem a necessidade de processo seletivo durante a vigência deste Decreto.

Art. 3.º O Município de Mangaratiba buscará firmar acordos de cooperação técnica e convênios com a União, o Estado e Municípios visando à transferência de conhecimento, tecnologia e experiência voltados para a racionalização das despesas e otimização dos recursos destinados à saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 4.186, de 14 de março de 2020, bem como do artigo 8.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Mangaratiba, 19 de março de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 002, DE 17 DE MARÇO DE 2020, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos **sub judice** do **Concurso Público da Administração** realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N 001/2011, de 16 de dezembro de 2011, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: Clube Náutico dos Mangaras

Avenida Célio Lopes, s/nº Centro - Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 28 de abril de 2020

1.2 HORÁRIO: 08h às 17h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) na data agendada no item 1.2, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, de 16 de dezembro de 2011.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, de 16 de dezembro de 2011.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: Assistente Social (ASS 26)

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
LEILANE DA SILVA JOAQUIM	ASS 26	Sub Judice
LEONARDO LUIS DIAS DE LIMA	ASS 26	Sub Judice
MARIA DE FATIMA ROSA SIQUEIRA	ASS 26	Sub Judice

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2** Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 5.3** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALLAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos **sub judice** do **Concurso Público da Administração** realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N 002/2015, de 07 de dezembro de 2015, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: Clube Náutico dos Mangaras

Avenida Célio Lopes, s/nº Centro - Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 28 de abril de 2020

1.2 HORÁRIO: 08h às 17h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) na data agendada no item 1.2, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no Edital nº 002/2015, de 07 de dezembro de 2015.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no Edital nº 002/2015, de 07 de dezembro de 2015.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: Técnico de enfermagem (TES 19)

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
TRACY CIPRIANO DOS SANTOS	TES 19	Sub Judice

4.2 CARGO: Agente Comunitário de Saúde (AGS 18)

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JULIANA SILVA GOMES BRAGA	AGS 18	Sub Judice
JOANA ANGELICA DIAS VILLELA	AGS 18	Sub Judice

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2** Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 5.3** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALLAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 004, DE 17 DE MARÇO DE 2020, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos **sub judice** do **Concurso Público da Administração** realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N 001/2015, de 28 de outubro de 2015, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: Clube Náutico dos Mangaras

Avenida Célio Lopes, s/nº Centro - Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 28 de abril de 2020

1.2 HORÁRIO: 08h às 17h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) na data agendada no item 1.2, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2015, de 28 de outubro de 2015.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2015, de 28 de outubro de 2015.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: Professor II (PII 14)

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS	PII 14	Sub Judice
BIANCA NUNES DE CASTRO	PII 14	Sub Judice
KARINE DA SILVA DOS SANTOS	PII 14	Sub Judice

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALLAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal